



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CONCLUSÃO

Em 03 de junho de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, MARCELO BARBOSA SACRAMONE, Juiz de Direito.

### SENTENÇA

Processo Digital nº: **0029940-55.2010.8.26.0100**  
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Tipo Completo da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:  
 Falido (Passivo): **OPEC - Organização Penhense de Educação e Cultura Ltda. - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

#### Vistos.

Trata-se de procedimento falimentar decretado contra **OPEC - ORGANIZAÇÃO PENHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - EPP**, CNPJ 45.596.277/0001-67, com endereço à Rua Heloisa Penteado, 351, 361 e 372, Vila Esperança, CEP 03649-010, São Paulo - SP, regularmente processado, na forma da Lei nº 11.101/2005.

Ante a ausência de bens arrecadados, manifestaram-se o administrador judicial e o Ministério Público no sentido do encerramento.

#### É o relatório.

A falência deve ser encerrada, por não haver interesse público na manutenção do procedimento, na medida em que não há ativo a ser realizado para satisfazer o passivo.

Em razão da atividade realizada, fixo os honorários do administrador judicial em R\$ 5.000,00.

Destarte, presentes os requisitos legais, declaro encerrada a falência, permanecendo a falida responsável pelo débito pendente.

Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença.

**0029940-55.2010.8.26.0100 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

P.R.I.

São Paulo, 03 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À  
MARGEM DIREITA